



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE  
PET- SAÚDE 2024 / 2026



## EDITAL 01 /2024 SELEÇÃO DE PRECEPTORES

### I- DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de profissionais com graduação em saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Campina Grande-PB e que estejam envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade no território onde o projeto será desenvolvido, como **Preceptores** para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET – SAÚDE: EQUIDADE - 2024/2026, na forma disciplinada por este Edital. Deste modo, serão desenvolvidas ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o SUS e a Instituição de Ensino Superior - UEPB, a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade e identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências.

O processo seletivo encontra-se em conformidade com EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em consonância com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023 e da Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - DOU, que homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para Preceptores Bolsistas e Voluntários.

Os objetivos gerais do PET-SAÚDE: EQUIDADE UEPB/SMS 2024/2026 são:

- Fortalecer o processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o SUS, através dos espaços/serviços de saúde da SMS de Campina Grande – PB e a UEPB na perspectiva da equidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território.

- Fomentar a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão tendo como foco indutor a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na Saúde e nas violências relacionadas ao trabalho na saúde, no acolhimento e na valorização da referida população, no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

## **II- DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo visa atender ao item 5.1.3. do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, publicado no Diário Oficial em 17/11/2023 | Edição: 218 | Seção: 3 | Página: 189, Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

## **III- DA CARGA HORÁRIA**

As(os) Preceptoras(es) selecionadas/os deverão dedicar-se, no período de vigência do Projeto (**1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2026**) e da bolsa respectiva, no mínimo de 08 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE: Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

Para isso, cada preceptor/a deverá disponibilizar dois turnos por semana (manhã ou tarde). Caso a (o) preceptora(r) não atenda todos esses requisitos, será desligado do Programa, ainda que na condição de Preceptor Voluntário (não bolsista).

A carga horária atribuída ao Projeto será monitorada pelo coordenador do projeto e pelo coordenador do grupo de aprendizagem tutorial.

## **IV- DAS COMPETÊNCIAS DO(A) PRECEPTOR (A)**

De acordo com o item 6.7. do Edital Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), compete ao Preceptor:

- Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

- Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

- Realizar o registro diário frequência das (dos) alunas(os) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## V- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão a partir do dia de 05/04/2024 e finalizarão às 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **09/04/2024**, através o endereço eletrônico **[petsaudeuepbsms2022@gmail.com](mailto:petsaudeuepbsms2022@gmail.com)**.

### São critérios para a inscrição:

- a- Possuir nível superior de formação;
- b- Atuar na Assistência ou Gestão em Saúde, nos cenários de práticas indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentados no presente edital e que esteja devidamente inscrita(o) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## VI- DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DAS AREAS POR GRUPO TUTORIAL

É prevista a disponibilidade de até **10 (dez) vagas** para Preceptoría na categoria Bolsista, distribuídas por Eixo, Grupo Tutorial e Território, conforme o quadro a seguir:

Eixo	Grupo Tutorial	Área / Vaga	Vínculo no cenário de prática
Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.	GT 01	Serviço Social – 01 vaga Farmácia – 01 vaga	UBS Severino de Souza Costa
Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências	GT 02	Odontologia – 01 vaga Enfermagem – 01 vaga	UBS Bonald Filho

relacionadas ao trabalho na saúde.			
Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.	GT 03	Fisioterapia – 01 vaga Psicologia – 01 vaga	CER IV – Centro Especializado de Reabilitação IV
Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	GT 04	Enfermagem – 01 vaga Fisioterapia – 01 vaga	ISEA – Maternidade Instituto de Saúde Elpídio de Almeida
Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	GT 05	Enfermagem – 01 vaga Educação Física – 01 vaga	Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - PB

As vagas dos preceptores como bolsista ou voluntário, devidamente selecionados, serão preferencialmente ocupadas por profissionais de saúde vinculados com o serviço/território definidos pela SMS (Secretaria Municipal de Saúde) no presente edital; devendo ser o vínculo comprovado por intermédio de Declaração emitida pela referida secretaria.

Não havendo profissionais vinculados no serviço/território as vagas poderão ser ocupadas pelos profissionais de saúde com nível superior da Rede de Atenção à Saúde do município, com apresentação de documentação comprobatória, emitida pela SMS de Campina Grande - PB.

### **Documentos necessários para a inscrição:**

**Documento 1** - Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada (Anexo I) e cópia dos respectivos documentos comprobatórios (RG, CPF e diploma de formação superior frente/verso), digitalizados.

**Documento 2**- Currículo resumido, elaborado contemplando os itens pontuados nesta seleção (Anexo II) e respectivos documentos comprobatórios, digitalizados.

**Documento 3** – Declaração comprobatória de envolvimento em atividades de integração ensino-serviço-comunidade e vínculo no serviço/território onde o projeto será desenvolvido.

Os documentos 1, 2 e 3 deverão ser enviados para o e-mail em **arquivo único** (no formato pdf), nomeado pelo nome completo do candidato até data e horário limite estipulados neste edital. O anexo III ilustra a elaboração deste documento único.

A candidata ou o candidato que não atender aos requisitos definidos ou não enviar todos os documentos solicitados, terá sua inscrição indeferida.

## **VII- DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

O processo seletivo consiste na análise do currículo (ANEXO II). Os documentos devem ser digitalizados em **arquivo único** (no formato pdf) e organizados na ordem indicada (anexo II).

O resultado será disponibilizado no site oficial da UEPB <https://uepb.edu.br/>.

### ***Critérios de desempate:***

1º - candidato com maior idade

2º - maior tempo de serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande

3º - participação em edições anteriores do PET-Saúde

## VIII- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição	05 a 09 de abril de 2024
Homologação das Inscrições	10 de abril de 2024
Recurso da Homologação de Inscrição	11 de abril de 2024
Resultado dos Recursos	12 de abril de 2024
Resultado da Seleção	15 de abril de 2024
Recurso do Resultado da Seleção	16 de abril de 2024
Resultado Final Pós Recurso	17 de abril de 2024

O pedido para interposição de Recurso deverá ser por escrito devidamente assinado pelo candidato, digitalizado e em arquivo em formato PDF com limite de até 2MB e enviá-lo, por mensagem eletrônica, a partir da divulgação até às 15:00h da data prevista no cronograma, ao endereço **petsaudeuepbsms2022@gmail.com** o seguinte título no campo "assunto": RECURSO.

## IX- DO CADASTRO E DA BOLSA

Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIGPET-Saúde, para fins de acompanhamento e certificação.

Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

O valor da bolsa para preceptor do PET-Saúde: Equidade terá como referência a bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Para efetivação do cadastro do preceptor bolsista ao sistema, os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que o(a) coordenador(a) do projeto possa autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

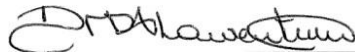
## X- DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo por meio

da conta de e-mail informada no momento da inscrição e nos seus respectivos correios eletrônicos.

Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão Avaliadora da presente seleção.

Campina Grande, 04 de abril de 2024.



Dóris Nóbrega de Andrade Laurentino  
**Coordenação do PET- SAÚDE: EQUIDADE UEPB / SMS CG**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Setor de atuação: \_\_\_\_\_

RG do candidato: \_\_\_\_\_

CPF do candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

CNES do estabelecimento de saúde do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Celular de contato: \_\_\_\_\_

Telefone fixo para contato: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Campina Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



<b>ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	
<b>ITEM I- FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (reconhecida pelo MEC ou CAPES)	
O Título de pós graduação (considerar apenas o título mais elevado)	<b>Valor unitário na área Atenção Básica</b>
1.1 Doutorado concluído	50
1.2 Mestrado concluído	30
1.3 Especialização <i>Lato Sensu</i> Educação na Saúde para Preceptores do SUS	15
1.4 Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> concluída	10
1.5 Residência em Saúde da Família e/ou Comunidade e/ou Saúde Coletiva concluída.	10
<b>Pontuação obtida no item I</b>	_____ pontos
<b>ITEM II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS ANOS</b> (2018– 2024)	
	<b>Valor unitário</b>
2.1 Artigo publicado em revista indexada (máximo 5 artigos)	2
2.2 Publicação de livro na área de conhecimento objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	4
2.3 Publicação de Capítulo de livro (máximo de 5 (cinco) capítulos)	2
2.4 Publicação de resumos em Anais de eventos científicos internacional ou nacional ou regional - máximo de 5 (cinco) resumos).	1
2.5 Participação através de comunicação oral em eventos científicos internacional ou nacional ou regional - máximo de 5 (cinco)	1
2.6 Participação em Evento Científico Internacional ou Nacional ou regional, através de painel ou posters - máximo de 5 (cinco)	1
<b>Pontuação obtida no item II</b>	_____ pontos
<b>ITEM III- ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
	<b>Valor unitário na área atenção básica</b>
3.1 Ano completo de trabalho na área por mínimo de 1 ano.	1
3.2 Ano completo na gestão de serviços de saúde por no mínimo de 1 ano.	1
3.3 Organização de eventos científicos na área da saúde máximo 5 eventos.	1
<b>Pontuação obtida no item III</b>	_____ pontos

<b>ITEM IV- ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO NOS ÚLTIMOS ANOS</b> (2018-2024)	
	<b>Valor unitário na área temática</b>
4.1. Participação como preceptor em programas PET-Saúde (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	20
4.2. Ano completo de participação como preceptor em Especialização/Residência Multiprofissional (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	10
4.3 Ano completo como participação como preceptor em Especialização/Residência Uniprofissional (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	10
<b>Pontuação obtida no item IV</b>	_____ <b>pontos</b>
<b>ITEM V - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b> (2018-2024)	
	<b>Valor unitário</b>
5.1 Ano completo de participação em projetos de extensão na área da saúde (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos – por ano de participação).	1
5.2 Cursos na Atenção Primária à Saúde, Cursos promovidos pela UNASUS e AVASUS com no mínimo 20 horas cada. (Máximo de 05).	1
5.3 Semestre completo de participação como preceptor em Estágios Curriculares em IES, na área de Saúde (mínima de 01 semestre e máximo de 04 semestres).	1
<b>Pontuação obtida no item IV</b>	_____ <b>pontos</b>
<b>ITEM VI – OUTRAS ATIVIDADES</b>	
6.1 Outra Graduação na área da saúde	4,0 pontos
6.2 Outros cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Preceptoría (mínimo 12 horas/curso)	4,0 pontos por curso
6.3 Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências	4,0 pontos por Projeto/ Programa ou participação em Conselho
<b>Pontuação obtida no item VI</b>	_____ <b>pontos</b>
<b>Pontuação Final:</b> _____	

## **ANEXO III - MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO ÚNICO PARA ENVIO NO ATO DA INSCRIÇÃO**

### **Parte A - lauda 1**

A folha 1 deverá conter a ficha de inscrição preenchida com letra Arial, tamanho 12, assinada e digitalizada.

### **Parte B - Currículo resumido contendo:**

- 1- Identificação do candidato (nome e profissão).
- 2- Formação acadêmica (de acordo com os itens do anexo II).
- 3- Produção científica nos últimos anos -2018– 2024 (de acordo com os itens do anexo II).
- 4- Atuação profissional (de acordo com os itens do anexo II).
- 5- Atividades desenvolvidas nos últimos anos - 2018-2024 (de acordo com os itens do anexo II).
- 6- Participação em atividades de extensão e em outras atividades (de acordo com os itens do anexo II).

### **Parte C - laudas após currículo resumido**

Inserir digitalização dos documentos comprobatórios dos itens pontuáveis de acordo com o anexo II, seguindo a ordem de declaração dos mesmos no currículo resumido. Anexar um documento digitalizado por lauda na sequência da tabela da pontuação de currículo (ANEXO II). A digitalização deve ser legível.